



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

LEI Nº. 31/93

"Dá nome à Casa da Agricultura e outras providências".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista,* Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e pro-*mulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - A Casa da Agricultura de Nova Canaã Paulista, cuja inauguração oficial ocorrerá no próximo dia 19 do corrente mês e ano, passará a denominar-se "CASA DA AGRICULTURA DERCIL JESUS MASTELARI".

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
ta, 17 de Junho de 1993

Carlos Ap. M. Alves

Carlos Aparecido Martines Alves
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determina da a publicação na imprensa local.

Antônio Veratti

Diretor de Administração